



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Tramandaí – RS
Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal



Termo de Referência

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de 02 (duas) Câmaras Frias Científicas de 120 Litros cada, destinadas especificamente ao armazenamento seguro, monitorado e termolábil de vacinas, soros e insumos biológicos. Os equipamentos serão integralmente instalados e utilizados na Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA), visando atender às demandas de conservação adequada de imunizantes de uso veterinário e garantir a eficácia das campanhas públicas de saúde.

1.2 Abaixo estão discriminadas as especificações técnicas detalhadas, quantitativos estimados e os respectivos valores de mercado apurados:

Item	Descrição Detalhada do Material	Unidade	Qtd.	Val. Unit	Val. Total
01	Câmara Fria Científica com capacidade interna de 120 Litros, para conservação de vacinas e imunobiológicos. Faixa de trabalho de +2°C a +8°C com precisão de 0,1°C. Microprocessada, painel digital, sistema de alarmes sonoros e visuais, registrador de dados (Data Logger) com porta USB, bateria de emergência para o painel de controle e refrigeração ecológica livre de CFC. Alimentação Bivolt automática.	Und	2	R\$21.158,50	R\$42.317,00
Valor total da contratação					R\$42.317,00

2. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos listados fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos, operacionais e legais:

2.1. Preservação da Potência Imunobiológica: Garantia de manutenção rigorosa da cadeia de frio entre +2°C e +8°C, fator técnico essencial para impedir a inativação de princípios ativos nas vacinas veterinárias armazenadas.

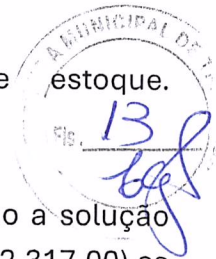
2.2. Mitigação de Riscos contra Quedas de Energia: Necessidade imperativa de equipamentos dotados de autonomia por baterias próprias e sistemas de alerta, neutralizando potenciais perdas financeiras e de insumos decorrentes de oscilações na rede elétrica local.

2.3. Conformidade Normativa e Sanitária: Atendimento pleno às exigências regulatórias nacionais voltadas à infraestrutura de conservação de produtos biológicos, assegurando a legitimidade jurídica e técnica dos serviços prestados pela unidade municipal.

2.4. Rastreabilidade e Controle Tecnológico: Implementação de registro automatizado contínuo através de Data Logger, permitindo auditorias técnicas instantâneas sobre o histórico térmico dos imunizantes sob guarda da instituição.

2.5. Ampliação da Capacidade de Atendimento Local: Expansão volumétrica de estocagem gerada pelo quantitativo de 240 litros totais (2 unidades de 120L), permitindo o planejamento logístico de

campanhas macro de vacinação animal sem escassez imediata de estoque.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação fundamenta-se por meio do instituto da Dispensa de Licitação como a solução técnica e jurídica mais célere, visto que o valor global estimado da contratação (R\$42.317,00) se encontra perfeitamente enquadrado abaixo dos limites estabelecidos pelos tetos legais para contratações diretas de bens de consumo regulares. Essa modalidade mitiga a morosidade burocrática dos certames comuns, entrega eficiência imediata à administração pública e atende de forma tempestiva à iminente necessidade de armazenamento e proteção dos lotes de vacinas na unidade, sem ferir os princípios da vantajosidade e da isonomia mercadológica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos a Serem Atendidos pela Contratada:

A futura contratada deverá, obrigatoriamente, comprovar regularidade fiscal, jurídica e trabalhista perante os órgãos competentes. Ademais, deverá fornecer certificações técnicas de calibração de fábrica dos sensores térmicos, canceladas por laboratórios acreditados. Estes requisitos visam proteger a segurança patrimonial e jurídica do Município Contratante, resguardando diretamente a equipe técnica da UBASA bem como a população usuária final atendida pelas políticas de saúde animal.

4.2. Responsabilidades a serem atendidas pela Contratada:

- Logística de Entrega Integral: Responsabilizar-se pelo transporte adequado, descarregamento, dez embalagem e alocação final das câmaras frias no espaço físico indicado pela equipe técnica da UBASA.
- Garantia e Assistência Técnica: Conceder cobertura técnica integral contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses, incluindo substituição de peças sem ônus adicional à Administração Municipal.
- Calibração e Certificação Rastreadas: Fornecer os equipamentos acompanhados de seus respectivos laudos de calibração originais e atualizados para comprovação de acurácia térmica frente à fiscalização sanitária.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser entregue em até 30 (quinze) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

5.2. O objeto devere sem entregue conforme as especificações constantes na nota de empenho e demais características conforme tabela constante no item 1.2 deste mesmo Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Prazo do contrato: 90 dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido por Lei.

6.2. Gerenciadora do Contrato: Matheus Corrêa dos Santos – matrícula nº 17.719.

6.3. Fiscal do Contrato: Murilo Menezes Farias Júnior – matrícula nº 17.506.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, após emissão de nota de empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.



8. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1. A identificação do fornecedor apto pautou-se em ampla pesquisa mercadológica realizada por meio de canais oficiais, abrangendo o Painel de Preços governamental, plataformas de compras públicas e cotações diretas junto a fabricantes especializados no segmento médico-hospitalar e veterinário. Como critério objetivo de seleção e julgamento da proposta, adotou-se o princípio do Menor Preço Global, desde que atendidas de forma integral todas as especificações e exigências técnicas contidas neste Termo, harmonizando a busca pela proposta economicamente mais vantajosa com a excelência instrumental exigida pelo interesse público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores apresentados, conforme tabela constata no item 1.2 deste mesmo termo de referência.

9.2. O orçamento foi realizado mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo e consultas em ferramentas de pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pela respectiva dotação orçamentaria:

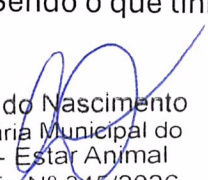
27 – Secretaria Municipal de Bem-Estar

270120.609.0206.2933 – Manutenção da UBASA

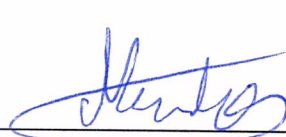
3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Reduzido 10539

Tramandaí/RS, 06 de outubro de 2026

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.


Laissa do Nascimento
Secretária Municipal do
Bem - Estar Animal
Portaria Nº 345/2026

Laissa do Nascimento
Secretaria do Bem-Estar
Portaria nº 345/2026



Matheus C. Santos
Administrativo Bem-Estar
Matrícula nº 17.719